

## DECRETO N° 1253 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011

“Suplementa Verba e Aponta Recursos”

**Denise Predebon Milanesi**, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

*DECRETA:*

**Art.1°** Fica suplementado no valor de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), as seguintes dotações orçamentárias:

- 26-Transporte
  - 2.008-Manutenção das atividades Secretaria Mun. Obras e Transportes
  - 3.3.90.30-Material de consumo.....R\$ 2.000,00
  
- 26-Transporte
  - 2.018-Manutenção veículos, máquinas e equipamentos rodoviários
  - 3.3.90.30-Material de consumo.....R\$ 2.000,00
  
- 12-Educação
  - 2.020-Manutenção das atividades Sec. Mun. Educ. Cult. Desp. e Turismo
  - 3.3.90.30-Material de consumo.....R\$ 1.000,00
  
- 12-Educação
  - 2.029-Manutenção Ensino Fundamental
  - 3.3.90.30-Material de consumo.....R\$ 1.000,00
  
- 12-Educação
  - 2.027-Manutenção Educação Infantil
  - 3.3.90.30-Material de consumo.....R\$ 1.000,00
  
- 20-Agricultura
  - 2.062-Realização de serviços em Propriedades Rurais
  - 3.3.90.39-Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00
  
- 20-Agricultura
  - 2.063-Manutenção do serviço de Inseminação Artificial
  - 3.3.90.32-Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$ 900,00
  
- 20-Agricultura
  - 0.009-Aquisição, produção e distribuição de insumos agrícolas
  - 3.3.90.32-Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$ 1.200,00

20-Agricultura  
1.046-Participação em eventos de Indústria e Comércio  
3.3.90.39-Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 300,00

08-Assistência Social  
2.056-Manut. de ações sócio - assistenciais básicas as crianças/família  
3.3.90.30-Material de consumo.....R\$ 2.200,00  
3.3.90.39-Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 8.500,00

08-Assistência Social  
2.059-Manutenção de ações do programa Bolsa Família  
3.3.90.39-Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.500,00

**Art.2º** Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima a redução das seguintes dotações orçamentárias de acordo com o Art.7º, I da Lei 645 de 28/12/2010.

08-Assistência Social  
2.059-Manutenção de ações do programa Bolsa Família  
3.3.90.14-Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 1.500,00

08-Assistência Social  
1.040-Equipamento e material permanente para assistência social  
4.4.90.52-Equipamento e material permanente.....R\$ 1.000,00

08-Assistência Social  
2.052-Manutenção das atividades Adm. da Assistência Social  
3.3.90.30-Material de consumo.....R\$ 1.000,00  
3.3.90.36-Outros serviços terceiros - Pessoa Física.....R\$ 1.500,00  
3.3.90.39-Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

08-Assistência Social  
2.055-Manutenção do Conselho Tutelar  
3.3.90.36- Outros serviços terceiros - Pessoa Física.....R\$ 2.000,00

08-Assistência Social  
2.122-Manutenção Fundo Municipal da Criança e Adolescente  
3.3.90.30-Material de consumo.....R\$ 1.000,00

08-Assistência Social  
2.122-Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente  
3.3.90.32- Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$ 2.000,00  
3.3.90.33-Passagens e despesas com locomoções.....R\$ 1.000,00  
3.3.90.36- Outros serviços terceiros - Pessoa Física.....R\$ 1.000,00  
3.3.90.39- Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

08-Assistência Social  
1.051-Construção da Sede do Centro Referência da Assistência Social  
4.4.90.51-Obras e instalações.....R\$ 2.000,00  
4.4.90.61-Aquisição de imóveis.....R\$ 2.000,00

17-Saneamento  
2.015-Manutenção de Sistema de Abastecimento de água e esgoto  
4.4.90.52-Equipamento e material permanente.....R\$ 2.000,00

12-Educação  
2.020-Manut. atividades da Sec. Mun. Educação, Cultura, Desp. Turismo  
3.3.90.14-Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00

12-Educação  
1.027-Construção, reforma e ampliação da "EMEFs"  
3.3.90.36- Outros serviços terceiros - Pessoa Física.....R\$ 1.600,00  
3.3.90.39- Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine**, aos nove dias do mês de dezembro de 2011.

**Denise Predebon Milanese**  
**Prefeita Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Em 09-12-2011

**Delisete M. B. Vizzotto**  
Assessor Administrativo